



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PARECER N.º 08/2025/CCJR

1. DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 11/2025, de autoria do Poder Legislativo, declara de utilidade pública municipal a Cooperativa dos Cavaleiros de Jijoca de Jericoacoara, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação voltada à cultura equestre, tradições locais e atividades de interesse coletivo.

2. DA ANÁLISE DE MÉRITO

Compete a esta Comissão a verificação da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da matéria. O projeto em questão está de acordo com os princípios constitucionais, em especial o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que garante ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

A proposição não apresenta vícios de forma ou conteúdo. A redação é clara e objetiva, respeitando as normas de técnica legislativa. A entidade atende aos critérios para o reconhecimento de utilidade pública, incluindo natureza jurídica adequada, finalidade social e ausência de fins lucrativos.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 11/2025**, por entender que ele está em conformidade com a Constituição, bem como aos seus princípios da legalidade, boa técnica legislativa e juridicidade da matéria, recomendando sua aprovação integral.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 06 de junho de 2025.

Guilhermina Helen S. Pessoa
Vereadora – **Guilhermina Helen Sousa Pessoa**

Presidente

Natalicia de Jesus Souza Brito
Vereadora – **Natalicia de Jesus Souza Brito**

Relatora

Ana Carine Rodrigues da Costa
Vereadora – **Ana Carine Rodrigues da Costa**

Membro